

N.º Subscritor	Posto	Nome
109.220	CALM	Henrique Augusto Moreira Rato Barreiros
109.978	MAJ	Alberto da Silva Pereira
110.902	TCOR	Luciano da Conceição Casaca
111.054	CAP	Francisco Esteves de Maia
111.109	COR	Rui Otelo Garção de Magalhães
111.138	TCOR	António Manuel da Silva Santos Cerveira Pinto
209.880	2SAR	Francisco José Batanete
212.072	2SAR	Aníbal Martins Guerreiro
213.287	1SAR	César dos Santos
213.989	CAP	Eugénio Barreto Couto
216.406	CAP	João Jorge de Lemos
217.196	SAJ	José Maria Janeiro
217.259	MAJ	José Tenório Janeiro de Carvalho
217.873	1SAR	António Joaquim
218.172	SCH	António da Rocha Brum
218.889	SMOR	João Simões
219.224	CAP	Fernando Carvalho da Silva
219.390	SMOR	António Torres
219.916	CAP	Manuel João dos Santos Lopes
220.189	1SAR	José Manuel Pacheco Fragoso
300.354	SAJ	José Augusto de Sequeira
300.555	CAP	António de Castro Coelho
301.058	CAP	José Jesuíno
301.248	SCH	João da Conceição Martins Silva
301.419	SAJ	Fernando Alves Gabriel
301.510	SMOR	Rui Ramalho Costa
303.465	SCH	Carlos Alberto da Cunha Redondo
304.979	SAJ	José da Conceição Silva
305.167	COR	Duarte Manuel de Amarante Rocha Pamplona
306.371	1SAR	Januário Martins Rodrigues
306.549	VALM	Américo da Silva Santos
306.932	SAJ	António Bento do Sacramento Rodrigues
307.178	MAJ	José Augusto da Cunha Rodrigues Cruz
307.207	CTEN	António Miguel Loureiro Patrão
309.447	SAJ	Angelino Monteiro Pina
310.358	SAJ	António Cruz Domingues
311.300	SAJ	Firmino José Respício
311.406	SMOR	António Ribeiro Pais
311.929	1SAR	Ricardo Proença Robalo Pedro
312.763	1SAR	Ramiro Monteiro de Magalhães
313.885	MAJ	Rui Tiago Pastagal Martins
314.603	SAJ	Albino José Vila Ambrósio
315.102	TGEN	João Soares Guerreiro Rodrigues
321.389	CAP	Adelino de Oliveira
321.808	SAJ	João Paulo Pires Pacheco
328.187	1SAR	António Carril Duarte Coelho

18 de Maio de 2009. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

301920861

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças****Despacho n.º 14661/2009**

Por despacho de 29 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduado no posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe da taifa, subclasse despenheiros, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares:

9359704, segundo-marinheiro TFD RC Rui Manuel Alvito Xavier dos Santos;

9344004, segundo-marinheiro TFD RC Clara da Conceição Gonçalves Gomes;

9355204, segundo-marinheiro TFD RC Sílvio Manuel Carvalheira da Silva Fonte;

9355004, segundo-marinheiro TFD RC Bruno Miguel de Oliveira Vicente;

9360404, segundo-marinheiro TFD RC Marco André Guerreiro Cortes;

9347604, segundo-marinheiro TFD RC Dário Miguel Tibério Sardinha;

9349404, segundo-marinheiro TFD RC André Filipe da Luz Almeida Constantino.

Graduados a contar de 4 de Maio de 2009, data a partir da qual reúnem condições de graduação e lhes são devidos os vencimentos do posto superior nos termos do n.º 6 do artigo 12.º (Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto), e colocados na escala de antiguidade nos termos do n.º 1 do artigo 180.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ambos do EMFAR.

(É revogado o despacho do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 5 de Maio de 2009, publicado com o n.º 12056/2009 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79 de 20 de Maio de 2009).

29 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201941735

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 14662/2009**

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no governador civil de Santarém, Joaquim Adriano Botas Castanho, a competência, no âmbito da respectiva circunscrição distrital, para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de administração de pessoal e administração financeira:

a) Conferir posse e assinar termos de aceitação, de harmonia com o disposto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

b) Nomear os membros dos respectivos gabinetes pessoais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo;

c) Autorizar, dentro dos limites da respectiva dotação, outras despesas, bem como transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica, e praticar os demais actos de gestão orçamental previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para os cargos de direcção superior do 1.º grau;

d) Decidir quanto às suas deslocações em serviço e autorizar as do seu pessoal, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo.

2 — Em matéria das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, exercer os poderes que me são conferidos pelos artigos 159.º a 163.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro.

3 — Ratificar todos os actos praticados pelo governador civil, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, desde 9 de Junho de 2009 até à data da publicação do presente despacho.

18 de Junho de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

201944854

Despacho n.º 14663/2009

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no governador civil do Porto, Agostinho Moreira Gonçalves, a competência, no âmbito da respectiva circunscrição distrital, para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de administração de pessoal e administração financeira:

a) Conferir posse e assinar termos de aceitação, de harmonia com o disposto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;